



DECRETO Nº 7.600-GP/2023

Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.983-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 964.562,30** (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) proveniente de Transferência do FNDE, denominada "Novas Turmas Educação Infantil", para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2272	TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL	
0.1.569.000	Outras Transferência de Recursos do FNDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	414.562,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
TOTAL		964.562,30

Art. 2º - O recurso autorizado para suplementação do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Assinatura do Responsável

DECRETO Nº 7.596-GP/2023 Em, 26 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICAM NOMEADOS os candidatos para ocupar cargos efetivos do Quadro Permanente da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS (ZONA URBANA):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	MAX FERNANDES NUNES	624904	5º

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF OZEIAS MARTINS DA SILVA (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	ELIANE SILVA DE ARAÚJO	630292	3º

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF MARECHAL CÂNDIDO RONDON (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	SHIRLENE GOMES PEREIRA ABREU	624066	2º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 26 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:A47EE533

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº7601-GP/2023

DECRETO Nº 7.601-GP/2023 Em, 27 de junho de 2023.

“Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de aprovados em Concurso Público para provimento de cargo público, para o Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente

– IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICA NOMEADO o candidato para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminadas:

PROFESSOR II – PEDAGOGO – 40 HORAS EMEIF IRANILDA DA SILVA- LINHA 28, KM11 (ZONA RURAL):

Item	Nome	Inscrição	Classificação
	CLEONICE NORBERTO DE OLIVEIRA FOCHEZATTO	630878	1º

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:E796BD8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.600-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.600-GP/2023

Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei nº 1.983-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer suplementação de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 964.562,30** (novecentos e sessenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e trinta centavos) proveniente de Transferência do FNDE, denominada “Novas Turmas Educação Infantil”, para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.365.0017.2272	TRANSF. FNDE – NOVAS TURMAS – EDUCAÇÃO INFANTIL	
0.1.569.000	Outras Transferência de Recursos do FNDE	
3.3.90.30	Material de Consumo	414.562,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	200.000,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	350.000,00
TOTAL		964.562,30

Art. 2º - O recurso autorizado para suplementação do Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º- Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:5D941273

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.598-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.598-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.985-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 31.000,00** (trinta e um mil reais), para reforço de dotação visando atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0038.2273	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP		
3.3.90.30	Material de Consumo	31.000,00	
TOTAL		31.000,00	

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO		
02.22.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
04.122.0038.2273	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica	31.000,00	
TOTAL		31.000,00	

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:1D8FAC3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.599-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.599-GP/2023
Em, 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por Anulação no Orçamento Vigente.

1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.984-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), para reforço de dotação no Ensino Fundamental visando atender a Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIVID. ENSINO FUND. EDUC. 25%	
3.3.90.30	Material de Consumo	25.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.07.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
12.361.0015.2029	MANUT. DAS ATIVID. ENSINO INFANTIL. EDUC. 25%	
3.1.90.11	Vencimento e Vantagens Fixas	10.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais	5.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.000,00
3.3.90.14	Diárias - Civil	5.000,00
TOTAL		25.000,00

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).

Palácio 21 de Julho, 27 de junho de 2023.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

1

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador:C95BBE3D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 7.597-GP2023, DE 27 DE JUNHO DE 2023.

DECRETO Nº 7.597-GP/2023
Em 27 de junho de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar
por anulação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal nº 1.934/GP-2022, de 14 de dezembro de 2022 e Lei nº 1.986-GP/2023 de 27 de junho de 2023.

DECRETA

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R\$ 416.000,00** (quatrocentos e dezesseis mil reais), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
----------	-----------------	--